



PORTARIA Nº 019/2023

“ESTABELECE GRUPO TÉCNICO MUNICIPAL PARA ANÁLISE DAS INVESTIGAÇÕES DE ÓBITO FETAL E INFANTIL NO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS”

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, **ISRAEL LEITE FURTADO**, no uso de suas atribuições e,

CONSIDERANDO as ações previstas no Pacto Nacional pela Redução da Mortalidade Materna e Neonatal, lançado pela Presidência da República em 8 de março de 2004 e aprovado na reunião da Comissão Intergestores Tripartite - CIT e Conselho Nacional de Saúde - CNS.

CONSIDERANDO a Portaria MS Nº 72, de 11 de janeiro de 2010, que estabelece a vigilância do óbito infantil e fetal é obrigatória nos serviços de saúde (públicos e privados) que integram o Sistema Único de Saúde (SUS).

RESOLVE

Art.1º Estabelecer O GRUPO TÉCNICO MUNICIPAL PARA ANÁLISE DAS INVESTIGAÇÕES DE ÓBITO FETAL E INFANTIL NO MUNICÍPIO DE DIANÓPOLIS, que são:

- 1 - Nathanne de Abreu Rodrigues Valente Alves - Coordenadora de Vigilância de Óbito e Educação Permanente;
- 2 - Raiane de Santana Cardoso - Coordenadora da Vigilância em Saúde;
- 3 - Renata Ferreira Oliveira Pantoja - Coordenação de Saúde do Trabalhador;
- 4 - Reginaldo Cirqueira Evangelista - Coordenador de Atenção Básica.

Art 2º - O grupo Técnico Municipal para análise das Investigações de óbito fetal e infantil municipal, tem como objetivos:

- a) Garantir a devida investigação de óbitos fetais e infantis nos termos da Portaria MS Nº 72, de 11 de janeiro de 2010 e garantindo os prazos estabelecidos;
- b) Garantia do preenchimento completo de todos os campos das investigações;
- c) Garantir junto às equipes de Estratégia de Saúde da Família, que façam a busca ativa as gestantes faltosas no pré-natal, conscientizando da importância da adesão para o binômio mãe-feto;
- d) Garantir o agendamento de consultas, solicitação de exames que compreendem o pré-natal;
- e) Sanar as pendências de investigações de óbitos fetais e infantis que porventura constam inconclusas ou não realizadas.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.



Secretaria Municipal de Saúde, ao 12º dia do mês de julho de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, DÊ CIÊNCIA, CUMPRA-SE.

ISRAEL LEITE FURTADO

Secretário Municipal de Saúde